

PORTARIA N. 8/2015-CGJ

*Dispõe sobre a composição da
Coordenadoria da Infância e da
Juventude do Mato Grosso.*

A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO, por intermédio da DESEMBARGADORA MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 31, 39, “a”, do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Mato Grosso – COJE e art. 43, LV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça – RITJ:

CONSIDERANDO a Resolução n. 94 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ que tem por objetivo atender às exigências constitucionais quanto à prioridade das políticas de atendimento à Infância e Juventude, da mesma forma que enfatiza a necessidade de coordenação da elaboração e execução das políticas públicas, no âmbito do Poder Judiciário, relativas à Infância e Juventude;

CONSIDERANDO a Resolução n. 005/2011/TP, que instituiu no âmbito do Tribunal de Justiça do Mato Grosso a Coordenadoria da Infância e da Juventude – CIJ, órgão permanente de assessoria direta e imediata a esta Corregedoria;

CONSIDERANDO o estabelecido no Regimento Interno da Coordenadoria da Infância e Juventude;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de instituir uma comissão para composição da Coordenadoria da Infância e da Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Desembargadora **Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva** para exercer a coordenação-geral da Coordenadoria da Infância e da Juventude – CIJ.

Art. 2º. Designar o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça **Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro** para exercer a coordenação-adjunta da Coordenadoria da Infância e da Juventude - CIJ.

Parágrafo único. Os magistrados de que trata este artigo exercerão suas atividades na Coordenadoria de Infância e da Juventude sem dispensa de suas funções jurisdicionais ou administrativas.

Art. 3º. Ficam designados para compor a equipe multiprofissional da Coordenadoria da Infância e da Juventude:

I – Aretuza Carvalho (mat. 6756) – Psicóloga;

II – Maria Helena Duarte Monteiro Paixão (mat. 8802) –
Psicóloga;

III – Nadir dos Santos Nadaf Peixoto (mat. 6473) –
Assistente Social;

IV – Graciela de Oliveira Meire (mat. 8685) –
Assistente Social.

Art. 4º. A equipe de apoio da Coordenadoria da Infância e da Juventude será composta pelos mesmos servidores que compõe a secretaria da Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, remetendo-se cópia desta Portaria ao Presidente do Tribunal de Justiça para conhecimento.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2015.

Desembargadora **MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK**
Corregedora-Geral da Justiça